



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 324 /2019
DE 14 DE MARÇO DE 2019

ALTERA E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Altera o quantitativo dos cargos de provimento efetivo constante no anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art.2º. Ficam criados na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Siriri, Estado de Sergipe, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo II.

Art.3º. Os cargos de provimento efetivo serão criados para a sede da Prefeitura Municipal, bem como para o Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.

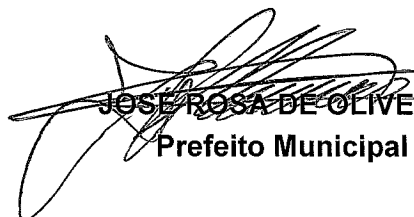
Art. 4º. Os vencimentos, a carga horária e os requisitos profissionais e de escolaridade imprescindíveis ao preenchimento dos cargos ora criados encontram-se especificadas no Anexo II, que faz parte integrante desta Lei.

Art.5º. A síntese das atribuições dos cargos ora criados encontram-se especificados no Anexo III desta lei.

Art. 6º. O provimento dos cargos criados por esta Lei será precedido de Concurso Público de provas e títulos na forma definida no art. 37, I, II e III da Constituição Federal, segundo critérios e conveniência da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI, ESTADO DE SERGIPE, 14 DE MARÇO DE 2019.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0324/2019
DE 14 DE MARÇO DE 2019

ANEXO I

	CARGO	QTD LEI Nº 120 E 125/2006	QTD ACRESCIDA
	SERVENTE	120	5
	AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	10	-
	VARREDOR DE RUA (GARI)	30	5
	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30	5
	VIGILANTE	20	-
	COVEIRO	2	1
	GUARDA MUNICIPAL	40	-
	AUXILIAR DE ELETRICIDADE	1	-
	CARPINTEIRO	2	-
	PEDREIRO	6	2
	ELETRICISTA	2	1
	MECÂNICO	2	1
	FISCAL DE OBRAS E URBANISMO	4	1
	TRATORISTA	3	0
	MOTORISTA	20	5
	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20	2
	AGENTE DE ENDEMIAS	12	4
	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	34	3
	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	22	5
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	-
	AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF	6	1
	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5	3
	TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	2	-
	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	3	1
	AGENTE DE ARRECADAÇÃO	2	-
	FISCAL DE TRIBUTOS	3	1
	MÉDICO	5	-
	ODONTÓLOGO	3	-
	MÉDICO PSF	3	3
	ODONTÓLOGO PSF	3	1
	ENFERMEIRO PSF	4	1
	TOTAL		51

Siriri, 14 de março de 2019.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 324/2019
DE 14 DE MARÇO DE 2019
ANEXO II

1-ASSISTÊNCIA SOCIAL

CODIGO	CARGOS	VAGAS	PRE REQUISITOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS
	ADVOGADO	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	20H	2.000,00
	ASSISTENTE SOCIAL	4	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	1.650,00
	EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL	5	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H	1.100,00
	PSICÓLOGO	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	40H	1.650,00
	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	40H	1.650,00
	MOTORISTA (Cat. B)	3	ENSINO FUNDAMENTAL	40H	1.100,00
	TOTAL	15			

2-EDUCAÇÃO

CODIGO	CARGOS	VAGAS	PRE REQUISITOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS
	CUIDADOR DE CRECHE	10	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40H	SMV
	MERENDEIRA	10	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40H	SMV
	NUTRICIONISTA	02	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	1.650,00
	PEDAGOGO	30	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	160H	PISO MAGI
	PROFESSOR DE ARTES	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	160H	PISO MAGI
	PROFESSOR DE CIÊNCIAS	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	160H	PISO MAGI
	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	160H	PISO MAGI
	PROFESSOR DE INGLÊS	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	160H	PISO MAGI
	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	160H	PISO MAGI
	PSICOPEDAGOGO	01	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	40H	PISO MAGI
	TOTAL	58			

3- PREFEITURA

	ENGENHEIRO CIVIL	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	2.000,00
	TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	1	CURSO TÉCNICO	40H	1.200,00
	MOTORISTA NÍVEL II (Cat. D)	4	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40H	1.100,00
	OPERADOR DE MÁQUINA	3	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	40H	1.350,00
	CONTADOR	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	2.000,00
	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	20H	2.000,00
	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	40H	1.200,00
	TOTAL	12			



**GOVERNO MUNICIPAL
SIRIRI / SERGIPE
GABINETE DO PREFEITO**

4-SAUDE

CODIGO	CARGOS	VAGAS	PRE REQUISITOS	CARGA HORARIA	VENCIMENTOS
	ASSISTENTE SOCIAL	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	1.650,00
	ATENDENTE DE FARMÁCIA	1	CURSO TÉCNICO	40H	987,00
	EDUCADOR/PREPARADOR FÍSICO	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	40H	1.680,00
	ENFERMEIRO	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	40H	3.000,00
	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	36H	1.962,00
	FISIOTERAPEUTA	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	1.680,00
	MÉDICO CLÍNICO GERAL NS1-NÍVEL III	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	3.600,00
	MÉDICO GENICOLOGISTA/OBSTETRA	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	3.600,00
	MÉDICO ORTOPEDISTA	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	3.600,00
	MÉDICO PEDIATRA	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	3.600,00
	NUTRICIONISTA	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	1.650,00
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS E IMUNOBIOLOGICOS	1	CURSO TÉCNICO	40H	SMV
	MÉDICO VETERINÁRIO	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	2.350,00
	MÉDICO SANITARISTA	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	3.600,00
	PSICÓLOGO	1	NÍVEL SUPERIOR COMPLETO	30H	1.625,00
	TOTAL	15			

Siriri, 14 de março de 2019.


JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 324 /2019
DE 14 DE MARÇO DE 2019

ANEXO III DA SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS PERMANENTES CRIADOS:

ADVOGADO - Acolhida; escuta; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais e outros órgãos; colaboração na construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; referência e contra-referências; trabalho interdisciplinar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação e mobilização da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; produção de orientações técnicas e materiais informativos; proteção social proativa; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

ASSISTENTE SOCIAL Acolhida; escuta; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; fortalecimento da função protetiva da família; proteção social proativa; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; cadastramento socioeconômico; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; banco de dados de usuários e organizações; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; busca ativa. Encaminhamento para avaliação e inserção dos potenciais beneficiários do PBF no Cadastro Único e do BPC na avaliação social e do INSS. Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.

EDUCADOR/ORIENTADOR SOCIAL – Devera inteirar-se dos princípios, objetivos e da dinâmica operacional do serviço socioeducativo, bem como pautar suas oficinas pelas orientações e referências metodológicas das oficinas socioeducativas apresentadas no traçado metodológico sugerido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome - MDS; interagir permanentemente com o orientador social, de forma a garantir a



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

integração das atividades aos conteúdos e objetivos dos percursos socioeducativo; Buscar valorizar as diferentes manifestações corporais (jogos, esporte, ginástica, dança, circo) entre outras. Realizar, sob orientação do técnico de referência do CRAS, e com a participação dos jovens, o planejamento do Pro jovem Adolescente; Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização; Desenvolver os conteúdos e atividades; Registrar a frequência diária dos jovens; Avaliar o desempenho dos jovens no Serviço Socioeducativo; Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades; Atuar como interlocutor do Serviço Socioeducativo junto as escolas dos jovens; Participar, juntamente com o técnico de referência do CRAS, de reuniões com as famílias dos jovens; Participar de reuniões sistemáticas e das capacitações do programa.

PSICÓLOGO - Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; referência e contra-referências; trabalho interdisciplinar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação e mobilização da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais e outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; produção de orientações técnicas e materiais informativos; proteção social proativa; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA efetuar testes de avaliação física, estudar as necessidades e a capacidade física de alunos ou atletas, de acordo com suas características individuais, elaborar programas de atividades esportivas, de acordo com a necessidade, capacidade e objetivos visados pela pessoa a que se destinam, instruir alunos, soldados e atletas sobre exercícios e jogos programados, inclusive sobre a utilização de aparelhos e instalações de esportes, atuar em exercícios de recuperação de indivíduos portadores de deficiências físicas, através de exercícios corretivos, desenvolver e coordenar práticas esportivas específicas para o bom desempenho do atleta em competições esportivas e atividades similares.

MOTORISTA CATEGORIA B Atividades que envolvam a execução de trabalhos na condução e conservação de veículos leves da Prefeitura, obedecendo as normas estabelecidas pelo Código Nacional de Trânsito: Dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais de expediente entregando-os ao local de



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

destino; quando necessário, manter o veículo abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dinamos, providenciar os reparos necessários, verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, executar pequenos reparos de emergência, comunicar ao chefe imediato irregularidade no funcionamento do veículo, recolher o veículo ao local determinando quando concluída a jornada de trabalho, zelar pela limpeza e conservação do veículo, executar outras tarefas afins.

CUIDADOR DE CRECHE - Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho. • Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade. • Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis. • Conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem na Educação Infantil. • Viabilizar o desenvolvimento dos processos de Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade. • Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança, contemplando os seguintes eixos de trabalho: Corpo e Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática. • Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças. • Garantir a segurança das crianças na Instituição. • Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais. • Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação. • Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso. • Promover e zelar pelo horário de repouso. • Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável. • Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade. • Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. • Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio. • Ministrando medicamentos conforme prescrição médica. • Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. • Observar, anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças. • Participar da avaliação da criança, elaborando parecer descritivo para ser entregue às famílias. • Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho. • Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. • Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações do Serviço de Supervisão da SMECD. • Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho. • Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

educação. • Organizar o planejamento diário das atividades docentes, selecionando e integrando os conteúdos, atendendo as solicitações e orientações do Serviço de Coordenação Pedagógica e da Equipe Diretiva do Estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. • Elaborar por escrito e cumprir seu Plano de Trabalho, seguindo orientações da Equipe Diretiva da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da SMECD. • Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. • Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.

MERENDEIRA - Prepara as refeições, contribuindo para o desenvolvimento sadio das crianças e jovens, através do preparo e organização de alimentação específica e adequada à faixa etária do aluno e às condições climáticas, de acordo com cardápio apresentado pela Nutricionista, geralmente o trivial (arroz, feijão, legumes e verduras, carne e batatas), selecionando os ingredientes necessários, temperando e cozendo os alimentos, para obter o sabor adequado dos pratos. • Controla o estoque e consumo dos gêneros alimentícios necessários ao preparo das refeições, recebendo, conferindo e armazenando em lugar apropriado, bem como o controle do gás de cozinha e de outros utensílios. • Organiza alimentos e utensílio previstos nas diversas refeições, observando os horários estabelecidos. • Realiza a lavagem e a guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização. • Providencia a limpeza da cozinha, lavando e enxugando móveis, equipamentos, pisos e azulejos, para manter a higiene do ambiente de trabalho. • Prepara salgados e pratos diferenciados do cardápio, quando há datas festivas. • Descongela geladeira e freezer, limpando, secando e ligando novamente. • Serve refeições aos alunos, auxiliando-os a fazer o prato. • Ajuda na observação e no acompanhamento da refeição das crianças e jovens. • Participa do Conselho de Escola, quando eleito para representar seus pares. • Verifica a validade dos produtos e gêneros alimentícios, antes de serem servidos e separados. • Verifica a aceitação da merenda pelas crianças e jovens, com a finalidade de comunicar, em caso de rejeição, a ocorrência à direção da escola, solicitando a substituição por outra de melhor aceite. • Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que específica do cargo que ocupa.

NUTRICIONISTA – Planeja, coordena e supervisiona serviços ou programas de nutrição, analisando carências e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos. Controla a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, afim de contribuir para melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Procedo o planejamento e a elaboração de cardápios e dietas especiais para oferecer refeições balanceadas; Desenvolve o treinamento em serviço do pessoal auxiliar de nutrição para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços; Supervisiona o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição para possibilitar um melhor rendimento do serviço; Efetua o registro das despesas e das pessoas que recebem refeições, fazendo anotações em formulários apropriados para estipular o custo médio da alimentação; Promove o conforto e a segurança do ambiente de trabalho para



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

prevenir acidentes; Degusta os pratos; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras tarefas correlatas e/ou determinadas pelo superior imediato.

PEDAGOGO - 1. Implantar, coordenar e avaliar projeto pedagógico de educação básica. 2. Avaliar o desenvolvimento do projeto pedagógico para cada etapa da educação básica. 3. Assessorar técnico-pedagogicamente no planejamento, desenvolvimento, avaliação e aperfeiçoamento de atividades educacionais. 4. Promover o treinamento em tecnologia educacional. 5. Coordenar reuniões pedagógicas com pais, professores e profissionais de outros segmentos. 6. Promover integração entre família, escola e comunidade. 7. Auxiliar na orientação pedagógica do acadêmico e executar tarefas específicas na orientação, relacionamento e integração de acadêmicos na comunidade universitária em geral. 8. Elaborar e orientar a utilização de materiais instrucionais. 9. Prestar atendimento individual e ou grupal com vista à orientação vocacional. 10. Executar atividades administrativas em sua área de atuação. 11. Prestar serviços educacionais e outros às crianças na primeira etapa de educação básica. 12. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 13. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 14. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 15. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 16. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

PROFESSOR DE ARTES - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR DE CIÊNCIAS - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR DE GEOGRAFIA - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR DE INGLÊS - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA - Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos, dando condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrando os dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; Manter com os colegas o espírito de colaboração e solidariedade indispensável à eficiência da obra educativa; Realizar com clareza, precisão e presteza, toda escrituração referente à execução da programação, frequência e aproveitamento dos alunos; Zelar pela conservação dos bens materiais, limpeza e o bom nome da escola; Executar as demais normas estabelecidas no regimento escolar, nas diretrizes emanadas dos órgãos superiores e legislação federal, estadual e municipal.

PSICOPEDAGOGO - Realizar avaliações psicopedagógicas dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.

ENGENHEIRO CIVIL - Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e Serviços; orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; participar de programa de treinamento, quando convocado; participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES- Realizar levantamento topográfico: Fazer levantamento planialtimétrico; elaborar desenho topográfico; desenvolver planilhas de cálculo; locar obras; conferir cotas e medidas. Desenvolver projetos sob supervisão: Coletar dados do local; interpretar projetos; elaborar plantas seguindo normas e especificações técnicas; elaborar projetos arquitetônicos; desenvolver projeto de estrutura de concreto; elaborar projetos de estrutura metálica, instalações hidrossanitárias, elétricas, telefônicas, de prevenção e combate à incêndios, de ar condicionado e cabeamento estruturado. Legalizar projetos e obras: Conferir projetos; selecionar documentos para legalização da obra; encaminhar projetos para aprovação junto aos órgãos competentes; controlar prazo de documentação; organizar arquivo técnico. Planejar o trabalho de execução de obras civis: Elaborar plano de ação; participar da definição de métodos e técnicas construtivas; listar



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

máquinas, equipamentos e ferramentas; elaborar cronograma de suprimentos; racionalizar canteiro de obras; acompanhar os resultados dos serviços. Orçar obras: Fazer estimativa de custos; interpretar projetos e especificações técnicas; fazer visita técnica para levantamento de dados; levantar quantitativos de projetos de edificações; cotar preços de insumos e serviços; fazer composição de custos diretos e indiretos; elaborar planilha de quantidade e de custos; comparar custos; elaborar cronograma físico-financeiro. Providenciar suprimentos e serviços: Pesquisar a existência de novas tecnologias; elaborar cronograma de compras; consultar estoque; selecionar fornecedores; fazer cotações de preços; elaborar estudo comparativo de custos; negociar prazos de entrega e condições de pagamento de produtos e serviços. Supervisionar execução de obras: Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; controlar o estoque e o armazenamento de materiais; seguir as instruções dos fabricantes; racionalizar o uso dos materiais; cumprir cronograma preestabelecido; conferir execução e qualidade dos serviços; fiscalizar obras; realizar medições; realizar apropriação de máquinas, equipamentos e mão-de-obra; fazer diário de obras; solucionar problemas de execução; zelar pela organização, segurança e limpeza da obra; padronizar procedimentos. Executar controle tecnológico de materiais e solos: Aplicar normas técnicas; operar equipamentos de laboratório e sondagem; executar serviços de sondagem; coordenar equipe de coleta de amostras e ensaios; coletar amostras; executar ensaios; especificar e quantificar os materiais utilizados nos ensaios; elaborar e analisar relatórios técnicos; controlar estoque dos materiais de ensaio. Executar a manutenção e conservação de obras: Fazer visita técnica para diagnóstico; verificar responsabilidade; apresentar soluções alternativas; orçar o serviço; providenciar o reparo; supervisionar a execução. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MOTORISTA CATEGORIA D - Conduz veículos automotores como caminhões, caminhonetes, e outros automóveis em geral, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo o veículo no trajeto ou itinerário previsto, de acordo com as regras de trânsito, para o transporte de cargas e/ou servidores. Vistoria o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento; Informa defeitos do veículo, preenchendo ficha específica no almoxarifado, para ser encaminhada a chefe da manutenção; Dirige o veículo, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização, para conduzi-los aos locais indicados; Porta os documentos do veículo e zela pela sua conservação; Controla a carga e descarga do material transportado, orientando a sua arrumação no veículo para evitar acidentes; Realiza o transporte de pedras, cascalho, mudas, areia, madeira e outros, sempre que se fizer necessário; Carrega e descarrega os materiais utilizados pelos profissionais; Recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da Prefeitura; Colabora com a limpeza dos veículos, mantendo-os bem apresentáveis; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

OPERADOR DE MÁQUINAS – Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. Opera máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares; Opera máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas; Opera máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas; Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume; Informa defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção; Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; Faz a recuperação, conservação e readequação de estradas; Retira entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

CONTADOR -Planeja o sistema de registros e operações às necessidades administrativas e às exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do plano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações, ou participa desses trabalhos, adotando os índices indicados em cada caso, para assegurar a aplicação correta das disposições legais pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura; prepara a declaração de imposto de renda da Prefeitura, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da Prefeitura, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis necessários ao relatório da diretoria; assessora a direção em problemas financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres à luz das ciências e das práticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

processamento. Inspecciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e emendando possíveis erros. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis, utensílios e instalações. Organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativo de contas, aplicando as normas contábeis para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão. Elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos. Executa outras tarefas correlatas às descritas.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO - - Defesa, em juízo ou fora dele, dos direitos e dos interesses do Município; Promoção, em coordenação com a Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social, da redação, registro, publicação e expedição dos atos do Prefeito; Promoção da cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais; Emissão de pareceres sobre questões jurídicas; Consultoria e assessoria jurídica ao Prefeito e aos demais órgãos da Prefeitura; Redação de projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica; Assessoria ao Prefeito nos atos relativos a desapropriações, aquisições e alienações de imóveis pela Prefeitura e nos contratos em geral; Orientação jurídica nos inquéritos e processos administrativos; Organização e atualização da coletânea de leis municipais, bem como das legislações federal e estadual de interesse do Município; Processamento de licitações para efetivar a compra de materiais e a contratação de obras e serviços necessários às atividades da Prefeitura; Representação do Município em juízo ou fora dele, cabendo-lhe receber citações iniciais, notificações, comunicações e intimações de audiências e de sentenças, comunicações e intimações de audiências e de sentenças ou acórdãos proferidos nas ações ou processos em que o Município seja parte ou, de qualquer forma, interessado e naqueles em que a Procuradoria Geral do Município deva intervir; Atribuições específicas da Comissão Permanente de Sindicância e Processos administrativos que constarão em lei; Desempenho de outras competências afins.

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: A função prioritária do técnico de segurança é atuar na prevenção para evitar acidentes. Este deve ser seu grande objetivo, porém, para que seja alcançado há uma série de atribuições específicas nas quais o profissional deve estar envolvido. Orientar e coordenar o sistema de Segurança do Trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção; Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da empresa e determinar fatores de riscos e acidentes; Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância para prevenir acidentes; Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

equipamentos de proteção; Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso; Registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho; Manter contato junto aos serviços médico e social da instituição para o atendimento necessário aos acidentados; Participar do programa de treinamento quando convocado; Orientar os funcionários no que se refere à observância das normas de segurança; Promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho; Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação; Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre Segurança e Medicina do Trabalho; Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;

ATENDENTE DE FARMÁCIA - Compreende as atribuições de armazenar, distribuir, conferir, classificar medicamentos e substâncias correlatas. Orientar sobre uso de medicamentos. Fazer controle e manutenção de estoque. Registrar entradas e saídas de medicamentos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de medicamentos, materiais médico hospitalares e correlatos. Realizar compras quando houver urgência, mediante orientação da chefia. Executar serviços de digitação em geral e elaboração de relatórios. Colher informações sobre as características e benefícios do produto. Fracionar medicamentos e substâncias correlatas, para fornecimento por dose individual, às diversas unidades do posto; executar outras atribuições afins.

EDUCADOR/PREPARADOR FÍSICO - Desenvolver atividades físicas e práticas junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Físico-Prático Corporal, nutrição e saúde juntamente com as Equipes PSF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada às Equipes PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais, em conjunto com as Equipes do PSF; Capacitar os profissionais. Inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores/monitores no desenvolvimento de atividades físicas práticas corporais; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas Equipes PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as Equipes PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

estimulem ações que valorizem. Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerente à função.

ENFERMEIRO - Prestar serviços em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios e seções de enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados, aplicar vacinas e injeções; ministrar remédios, responder pela observância das prescrições médicas relativas a pacientes; velar pelo bem-estar físico e psíquico dos pacientes; supervisionar a esterilização do material em salas de operações; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorros de urgência; orientar o isolamento dos pacientes; supervisionar os serviços de higienização dos pacientes; providenciar no abastecimento de material de enfermagem; controlar o serviço de alimentação e rouparia; fiscalizar a limpeza das unidades onde estiverem lotados; supervisionar os trabalhos executados pelo pessoal que lhe for subordinado; acompanhar o desenvolvimento contínuo da educação do pessoal de enfermagem; elaborar programas de trabalho referentes à enfermagem; participar de programas de educação sanitária, para enfermeiros, outros grupos profissionais e grupos de comunidade; participar do ensino em escolas de enfermagem ou cursos para auxiliares de enfermagem; participar dos serviços de saúde pública nos diversos setores; apresentar relatórios referentes às atividades sob sua supervisão; executar tarefas afins.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO – 1. Realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas, moleculares e bromatológicas; realizar pesquisa sobre estruturas macro e microbiológicas, sobre efeitos de medicamentos e outras substâncias em órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. 2. Analisar soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos. 3. Proceder a análise legal de peças anatômicas e de substâncias suspeitas de estarem envenenadas. 4. Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da Saúde Pública. 5. Fazer análise de água, como pesquisa de microorganismo e determinações de elementos químicos, valendo-se de técnicas específicas. 6. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. 7. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. 8. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 9. Trabalhar segundo normas técnicas de biosegurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. 10. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. 11. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

FISIOTERAPEUTA - Executar atividades técnicas específicas de fisioterapia para tratamento no entorses, fraturas em vias de recuperação, paralisias, perturbações circulatórias e enfermidades nervosas por meios físicos, geralmente de acordo com as prescrições médicas; planejar e orientar as atividades fisioterápicas de



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

cada paciente em função de seu quadro clínico; fazer avaliações fisioterápicas com vistas à determinação da capacidade funcional; participar de atividades de caráter profissional, educativa ou recreativa organizadas sob controle médico e que tenham por objetivo a readaptação física ou mental dos incapacitados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

MÉDICO CLÍNICO GERAL NS1-NÍVEL III - Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; crianças, adolescentes, adultos e idosos; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio, realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva, fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento da Unidade Sanitária, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrareferência, realizar pequenas cirurgias ambulatoriais, indicar internação hospitalar, solicitar exames complementares, executar outras tarefas afins.

MÉDICO GENICOLOGISTA/OBSTETRA - Realizar atendimento na área de gineco-obstetricia; desempenhar funções da medicina preventiva e curativa; realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes e executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e área. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado. Assessorar, elaborar e participar de campanhas educativas nos campos da saúde pública e da medicina preventiva; Participar, articulado com equipe multiprofissional, de programas e atividades de educação em saúde visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, solicitar, analisar, interpretar diversos exames e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica em ambulatorios, hospitais, unidades sanitárias, escolas, setores esportivos, entre outros; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Efetuar a notificação compulsória de doenças; Realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado; Prestar informações do processo saúde-doença aos indivíduos e a seus familiares ou responsáveis; Participar de grupos terapêuticos através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos para prestar orientações e tratamentos e



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

proporcionar a troca de experiências entre os pacientes; Participar de reuniões comunitárias em espaços públicos privados ou em comunidades, visando à divulgação de fatores de risco que favorecem enfermidades; Promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; Participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados à população; Realizar diagnóstico da comunidade e levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas por equipe; Representar, quando designado, a Secretaria Municipal na qual está lotado em Conselhos, Comissões, reuniões com as demais Secretarias Municipais; Participar do processo de aquisição de serviços, insumos e equipamentos relativos à sua área; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Realizar outras atribuições afins.

MÉDICO ORTOPEDISTA - acolher o paciente, identificando o mesmo, se apresentando e explicando os procedimentos a serem realizados; b) atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; c) atuar como médico traumatologista nas equipes de saúde do Município; d) realizar procedimentos cirúrgicos simples; e) preencher prontuários dos pacientes atendidos; f) atender os casos de urgência/emergência, primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; g) interpretar exames subsidiários (análises clínicas, exames por imagens, etc...); h) fazer encaminhamentos às especialidades médicas sempre que necessário, em formulário próprio de referência - contra-referência; i) fazer encaminhamentos a outros profissionais não médicos da área da saúde, em formulário próprio de referência - contra-referência; j) realizar visitas domiciliares aos seus pacientes sempre que necessário para o desenvolvimento adequado do projeto terapêutico estabelecido; k) orientar residentes em treinamento nas unidades, ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica, quando necessário; l) realizar atos de vigilância à saúde; m) participar de reuniões gerais de equipe, da equipe de referência, do Núcleo de Saúde Coletiva; n) participar da discussão e elaboração das agendas de atendimento; o) realizar consultas conjuntas e discussão de casos com a equipe de enfermagem; p) efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, na especialidade e realizar outras formas de tratamento para demais tipos de patologia, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica; q) prestar atendimento de urgência e Clínica Geral; r) grau máximo de responsabilidade imprescindíveis à função; s) efetuar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior; t) utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; u) orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; v) realizar outras atribuições afins.

MÉDICO PEDIATRA - Prestar atendimento médico e ambulatorial, examinando pacientes até 14 anos de idade solicitando e interpretando exames complementares, prescrevendo e orientando tratamento, acompanhando a



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

evolução, registrando a consulta em documentos próprios. Participar de equipe multidisciplinar na elaboração de diagnóstico de saúde na área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade infantil, para o estabelecimento de prioridades nas atividades. Coordenar as atividades médico-pediátricas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando do estudo de casos, estabelecendo planos de trabalho. Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas. Prestar atendimento a crianças de creches e escolas, periodicamente, coletando dados sobre epidemiologia e programa vacinal. Desempenhar outras atividades correlatas.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E IMUNOBIOLOGÍCAS – Coletam material biológico, orientando e verificando preparo do paciente para o exame. auxiliam os técnicos no preparo de vacinas; aviam fórmulas, sob orientação e supervisão. preparam meios de cultura, estabilizantes e hemoderivados. organizam o trabalho; recuperam material de trabalho, lavando, secando, separando e embalando. trabalham em conformidade com as normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

MÉDICO VETERINÁRIO - A prática da clínica em todas as suas modalidades; A direção dos hospitais para animais; A assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; O planejamento e a execução da defesa sanitária animal; A direção técnica sanitária dos estabelecimentos industriais e, sempre que possível, dos comerciais ou de finalidades recreativas, desportivas ou de proteção onde estejam, permanentemente, em exposição, em serviço ou para qualquer outro fim animais ou produtos de sua origem; A inspeção e a fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; A peritagem sobre animais, identificação, defeitos, vícios, doenças, acidentes, e exames técnicos em questões judiciais; As perícias, os exames e as pesquisas reveladoras de fraudes ou operação dolosa nos animais inscritos nas competições desportivas ou nas exposições pecuárias; O ensino, a direção, o controle e a orientação dos serviços de inseminação artificial; A regência de cadeiras ou disciplinas especificamente médico-veterinárias, bem como a direção das respectivas seções e laboratórios; A direção e a fiscalização do ensino da medicina veterinária, bem como do ensino agrícola médio, nos estabelecimentos em que a natureza dos trabalhos tenha por objetivo exclusivo a indústria animal; A organização dos congressos, comissões, seminários e outros tipos de reuniões destinados ao estudo da medicina veterinária, bem como a assessoria técnica do Ministério das Relações Exteriores, no país e no estrangeiro, no que diz com os problemas relativos à produção e à indústria animal. As pesquisas, o planejamento, a direção técnica, o fomento, a orientação e a execução dos trabalhos de qualquer natureza



GOVERNO MUNICIPAL SIRIRI / SERGIPE GABINETE DO PREFEITO

relativos à produção animal e às indústrias derivadas, inclusive às de caça e pesca; O estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; A avaliação e peritagem relativas aos animais para fins administrativos de crédito e de seguro; A padronização e a classificação dos produtos de origem animal; A responsabilidade pelas fórmulas e preparação de rações para animais e a sua fiscalização; A participação nos exames dos animais para efeito de inscrição nas Sociedades de Registros Genealógicos; Os exames periciais tecnológicos e sanitários dos subprodutos da indústria animal; As pesquisas e trabalhos ligados à biologia geral, à zoologia, à zootécnica, bem como à bromatologia animal em especial; A defesa da fauna, especialmente a controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; Os estudos e a organização de trabalhos sobre economia e estatística ligados à profissão; A organização da educação rural relativa à pecuária.

MÉDICO SANITARISTA planejar, monitorar, avaliar, coordenar, orientar, acompanhar, executar, ou fazer executar, as ações sob sua responsabilidade; participar de grupos de trabalho e comissões técnicas temáticas multidisciplinares, para a formulação de políticas temáticas a serem implantadas; elaborar e desenvolver planos, projetos e ações que visem: a promoção da saúde, a prevenção e controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis, operacionalização das diretrizes contidas na Política Estadual de Regulação de Saúde, bem como nas atividades de educação sanitária; promover cooperação técnica com órgãos e entidades, com vistas à integração de ações; analisar e propor ações relacionadas à política estadual de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental; regular, controlar e avaliar o plano assistencial do Sistema Estadual de Saúde e dos Sistemas Municipais de Saúde, visando a qualidade das ações de saúde direcionadas à população; emitir pareceres conclusivos e relatórios gerenciais; realizar auditorias analítica e operacionais, regulares e extraordinárias, que requeiram conhecimento específico de sua área de atuação, bem como o conhecimento geral da gestão do Sistema Único de Saúde; desempenhar outras atividades correlatas, no âmbito do nível estratégico central da Secretaria de Estado da Saúde, da Vigilância em Saúde, das Superintendências Regionais de Saúde e, de forma compartilhada, com os demais componentes do Sistema Nacional de Auditoria, para fortalecimento dos processos de descentralização da gestão da saúde, em conformidade com legislação vigente.

Siriri, 14 de março de 2019.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal